

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 115/93 de 21 de julho de 1993

Interessado: Vereador MÁRIO GABARDO

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA

Projeto-de-Lei nº 22/93 - Legislativo de 21 de julho de 1993

Comissões de: Constituição e Justiça - Obras, Serviços Públicos e
Atividade Privada.

Arquivado em: _____

Loendes
Secretário Geral

Lei nº. 2.258



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

115/93

PROTOCOLO

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

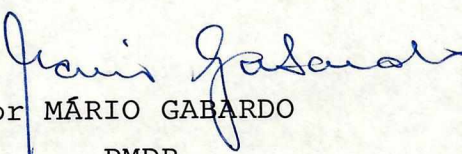
NESTA CASA

Senhor Presidente:

O Vereador MÁRIO GABARDO, integrante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB, ao cumprimentá-lo cordialmente, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação do plenário desta colenda Câmara, o incluso projeto de Lei em anexo, que "**DENOMINA DE JAIR LUIS TOMAZINI**, a rua "D" do Loteamento Verona, Localizado no Bairro Santo Antônio.

Nestes termos,
pede deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do
mês de julho de mil novecentos e noventa e três.


Vereador MÁRIO GABARDO
PMDB

APROVADO

VOTAÇÃO: 1ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 10/08/93

DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Vereador

Presidente

Palácio 11 de Outubro

APROVADO

VOTAÇÃO: 2ª e 3ª

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 17/08/93

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 21 DE JULHO DE 1993.

DENOMINA VIA PÚBLICA

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de rua **JAIR LUIS TOMAZINI**, a rua "D" do Loteamento Verona, localizado no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - No prazo de trinta (30) dias, contados da promulgação desta Lei, o órgão competente da municipalidade, providenciará a colocação de placas indicativas, onde conste o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DADOS DO HOMENAGEADO:

JAIR LUIS TOMAZINI, filho de Dionisio Antonio Tomazini e de Elinor Maria Giacomello Tomazini. Falecido no dia 9 de março de 1980, em acidente de veículo em Canoas com 19 anos, estudante de engenharia neto do Sr. Avelino Giacomello, ex-proprietário do Loteamento Verona, situado no Bairro Santo Antônio e grande colaborador comunitário, prestando serviços na sociedade Santo Antônio. ' Fez doação de 1.200 m² ao cemitério de Santo Antônio. Foi presidente da Cooperativa Tamandaré e Presidente do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Bento Gonçalves.

O neto Jair Luis Tomazini convivia com seu avô Avelino Giacomello e trágicamente em acidente de trânsito veio a falecer na flor da idade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

ESTEIO

REGISTRO CIVIL

ADÃO ELY JOHANN (Oficial) WANDERLEY FRIES (Sub-oficial)

ÓBITO N.º-1232-

CERTIFICO que às fls. 132 do livro n.º C-5 do Registro de Óbitos
foi lavrado hoje o assento de óbitos de
"Jair Luís Tomazini"
falecido (a) aos 09 de março (3) de mil novecentos e oitenta
(1980) às 12:00 horas, nesta cidade, hospital Municipal
São Camilo
do sexo masculino, de cor branca, profissão estudante
natural de Bento Gonçalves-RS
residente em Canoas, à rua Marechal Rondon, nº 373
com dezenove (19) anos de idade, estado civil solteiro
filho(a) de Dionísio Antonio Tomazini, Comerciante e de Elinor
Maria Giacomello Tomazini, do lar, naturais deste Estado.
Foi declarante Sr. Jorge Luís Neves Antunes, Casado, motorista,
residente rua Santos Ferreira, nº 1375, na cidade de Canoas.
sendo a declaração de óbito firmado pelo Dr.(a) Mauro Schirmer INL
CRM 2810, que deu como causa da morte "Hemorragia
intracraniana, Consequente a fraturas múltiplas de ossos do
O sepultamento será feito no Cemitério São Vicente-Canoas, - "crânio"
neste Estado
Observações: Não deixou bens. Era oleitor.

ELIGATO e REGISTRO CIVIL
ESTEIO-Rio Gr. Sul
ADÃO ELY JOHANN
TABELIAO e OFICIAL
WANDERLEY FRIES
AJUD. SUBST.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
ESTEIO, 10 de março de 1980.

ADÃO ELY JOHANN (Oficial)
WANDERLEY FRIES (Sub-oficial)

11.05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento

de MARIO GABARDO, Nº 3742 de 25 de junho de 1993, certificamos que a Rua "K" do Loteamento Verona denomina-se Rua José Giordani. A Rua "I" do Loteamento Verona denomina-se Rua José Sandrin. E as Ruas "A", "E", "D", "F", "G", "H" e "J" não possuem denominação. O referido é verdade e dou fé. Secretaria Municipal de Obras e Viação de Bento Gonçalves, 07 de julho de 1993.

.....

...

...

..

...

...

...

...

...

...

...

...

....

...

...

...

..

...

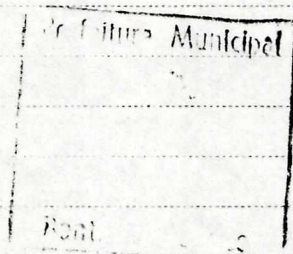
..

...

...

Edmar Mattevi
ENGO EDMAR MATTEVI

Coordenador do Deap





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 111/93

Processo nº 115/93

O Sr. Presidente da Câmara, encaminha para parecer desta AJU, projeto de lei do Vereador Mário Gabardo, que denomina uma via pública em homenagem a JAIR LUIS TOMASINI.

O projeto está devidamente instruído com certidão da municipalidade de que a rua a ser denominada ainda não tem denominação, o "currículum vitae" do homenageado e a respectiva certidão de óbito.

Do ponto de vista jurídico, nada a opôr em relação ao projeto "sub examen".

s.m.j. é o parecer

Bento Gonçalves, 09 de agosto de 1993

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. IDALINO CASAGRANDE

A COMISSÃO *Obras Serv. Pub. e Ativ. Privada*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21 / 04 / 93



Prazo até
17.08.93

FLS N.º

21/04/93

7/1
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 115/93

ASSUNTO: Denomina via pública.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERV. PÚB. E ATIV. PRIV.

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo nº 115/93, que " Denomina via pública ", sendo que o mesmo vem acompanhado da justificativa e do " curriculum " do homenageado, somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e três.

Zeferino Moret
Vereador ZEFERINO MORET
Membro

Altaír Fernandes
Vereador ALTAIR FERNANDES
Membro

Olavo Felipe Chiella
Vereador OLAVO FELIPPE CHIELLA
Membro